



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Flores, Mudas e frutas”

LEI Nº 2.521, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

Denomina as Ruas do Loteamento JARDINS DE PARECI II.

EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Ficam as vias do Loteamento Jardins de Pareci II assim denominadas:

I - **“Rua João Batista Schallenberger”**, a via que inicia junto à Rua das Hortênsias e finda junto aos lotes números 44 e 45;

II – **“Rua Afonso Aloísio Rech”**, a via que inicia junto à Rua João Batista Schallenberger e finda junto aos lotes números 55 e 66;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 23 de agosto de 2019.

OREGINO JOSÉ FRANCISCO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

JORDANA REGINA FRANCISCO,
Secretária Municipal de Administração